



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 58/2026

Solicita informações à SANEPAR e ao Chefe do Poder Executivo sobre o cumprimento e a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 50/2019, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de água no Município de Apucarana.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 268 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, que se encaminhe à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), com ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o presente pedido de informações:

1. Considerando que a Lei Municipal nº 50, de 13 de maio de 2019, está em vigor há mais de 5 (cinco) anos, a SANEPAR está cumprindo integralmente o disposto no Art. 2º, que obriga a instalação do eliminador de ar conjuntamente com novos hidrômetros?
2. Informar o número total de hidrômetros instalados em Apucarana desde a vigência da lei e quantos destes possuem o equipamento eliminador de ar instalado conforme determinada legislação.
3. Como tem sido operacionalizado o Art. 3º da referida lei quanto aos custos? Existe uma tabela de preços pública para que o consumidor saiba o valor da aquisição e instalação do equipamento?
4. Estão sendo aceitas instalações realizadas por empresas privadas devidamente credenciadas/comercializadoras, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 3º? Se sim, quais os requisitos técnicos exigidos pela concessionária?

REQ 058/2026 - REQ-1-1488-2026-03-23 - TUTORIA: Dr. Guilherme Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F748FD661DBA0F98BACA5EFC8888D4DF





JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, na forma da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Apucarana e do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que impõe à Administração Pública a prestação de informações de forma objetiva, ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 50/2019 foi promulgada para proteger o consumidor apucaranense contra cobranças indevidas geradas pela passagem de ar na tubulação de água;

CONSIDERANDO que já decorreram mais de 5 anos da vigência da norma, tempo suficiente para a total adequação dos procedimentos operacionais da concessionária;

O presente requerimento busca garantir que o direito do cidadão de pagar apenas pelo consumo efetivo de água seja respeitado, municiando esta Casa de dados sobre a eficácia da lei em questão.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Livoti
(UNIÃO BRASIL)

REQ 058/2026 - REQ-1-1488-2026-03-23 - - AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F748FD661DBA0F98BACA5EFC888D4DF



REQ 058/2026
AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 23/03/2026 15:12:56

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603231512541774289575-102594.pdf>

-- FIM --

